

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
Telefones: (32) 40093078 / (32) 40093085

EDITAL Nº 30/2019

Edital de Seleção de Servidores Técnico-administrativos para Afastamentos Integrais para Qualificação *stricto sensu* (mestrado e doutorado - 2019/2)

PROCESSO Nº 23225.001716/2019-11

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais - *Campus Juiz de Fora*, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 19, de 13 de janeiro de 2014, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *campi*, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2014 e com a legislação vigente: Decreto 5.824/06, 5.825/06, 5.707/06, Lei 8.112/90, Lei 8.745/93, Lei 12.425/2011, Lei 11.091/05, Lei 9.527/97, Portaria Nº 475, de 26 de agosto de 1987, Decreto 94.664 de 1987, Lei 12.772/2012, Lei 12.863/2013 e com a Portaria-R Nº 1057/2014 e Resolução Nº 014/2017 – IF Sudeste MG/JF,

RESOLVE:

Tornar público Processo de Seleção de Servidores Técnico-Administrativos para Afastamentos Integrais para Qualificação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) seleção 2019/02, conforme regras da Resolução 014/2017.

1. OBJETIVOS

I - Viabilizar a qualificação, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, dos técnico-administrativos do quadro de pessoal permanente e em efetivo exercício no Campus de Juiz de Fora;

II - Contribuir para a melhoria da qualidade de trabalho, de gestão institucional e da educação do Campus Juiz de fora, elevando o nível de qualificação do corpo técnico;

III - Atender ao Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

IV – Atender ao Plano Anual de Qualificação, conforme Portaria-R Nº1057/2014.

2. CRONOGRAMA

2.1. O presente certame obedecerá ao seguinte cronograma:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
Telefones: (32) 40093078 / (32) 40093085

CRONOGRAMA:

| Atividades | Datas |
|----------------------|--------------------------------|
| Lançamento do Edital | 01/08/2019 |
| Inscrições | 05/08/2019 a 09/08/2019 |
| Resultado Parcial | 12/09/2019 |
| Recursos | 13/08/2019 |
| Resultado final | 14/08/2019 |

2.2. Concessão dos afastamentos: Após entrega de toda documentação complementar necessária, conforme Portaria-R Nº 1057/2014, e edição da portaria de concessão.

2.3. Os processos solicitando o afastamento para qualificação *stricto sensu* serão abertos na **Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)** do *Campus* Juiz de Fora, no período de **05/08/2019 a 08/08/2019**, no horário de **08 às 18 horas**.

3. REQUISITOS/DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Deverá ser aberto um processo na Coordenação de Gestão de Pessoas com a documentação necessária para solicitação de participação em Programas de Pós-Graduação, que será encaminhado à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação para ser avaliado pela CCS.

3.2. Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

- I. Requerimento de afastamento (Formulário próprio);
- II. Currículo Lattes atualizado;
- III. Declaração de tempo de serviço fornecida pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas;
- IV. Conceito do Curso ou Programa de Pós-Graduação onde se pretende realizar;
- V. Apresentação de documento comprobatório de aceitação do candidato pela instituição promotora do Curso ou Programa. No caso de afastamento do país, tal documentação deverá ser traduzida;
- VI. Documento de concessão ou de solicitação de bolsa, em caso de afastamento com ônus, obrigatório no caso de afastamento para o exterior;
- VII. Termo de compromisso e responsabilidade.
- VIII. Declaração comprovada de que sua participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, conforme artigo 9º da Resolução 014/2017;
- IX. Ata do setor concordando com o afastamento do servidor e indicando não haverá prejuízo no serviço prestado pelo setor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
Telefones: (32) 40093078 / (32) 40093085

4. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 Neste certame serão disponibilizadas as seguintes vagas:

| Modalidade | Vagas |
|-------------------|--------------|
| Mestrado | 6 |
| Doutorado | 2 |

4.2. Caso as vagas disponibilizadas para um determinado nível não forem preenchidas, estas poderão ser redistribuídas para o outro nível com demanda excedente.

4.3. Os candidatos classificados neste edital poderão ser contemplados por vagas que vierem a surgir até a publicação de novo edital.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO GERAL

5.1. Os currículos comprovados dos candidatos serão ordenados em classificação geral, por ordem decrescente de pontuação, de acordo com os critérios previstos no Anexo I deste Edital.

5.2. Na classificação geral, a posição final dos candidatos será devidamente ajustada conforme as seguintes regras:

I - As vagas serão distribuídas de forma a contemplar o maior número possível de unidades administrativas participantes do pleito, de modo que o afastamento de dois servidores de um mesmo setor ou órgão equivalente se dará caso existam vagas sobressalentes, após a contemplação de todas as unidades administrativas participantes do edital;

5.3. Os critérios utilizados para desempate na classificação geral dos candidatos obedecerão à seguinte ordem:

- I - Maior tempo de serviço como servidor efetivo no Campus Juiz de Fora;
- II - Maior idade.

5.4. Alcançado o limite máximo de servidores afastados no setor ou órgão equivalente, a vaga será ofertada ao próximo classificado, desde que em setor diverso e que já não esteja com concessão restringida, conforme inc. IV e §1º do art.9º da Resolução 014/2017.

6. DURAÇÃO DOS AFASTAMENTOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
Telefones: (32) 40093078 / (32) 40093085

6.1. O afastamento será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, permitidas prorrogações nas formas previstas no Regulamento de Afastamento Integral do Campus Juiz de Fora (Resolução N° 014/2017), com a apresentação de documentação comprobatória de frequência, de rendimento acadêmico e contendo data de possível conclusão.

6.2. O candidato não terá direito ao afastamento após decorrido o prazo de: 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado; ou 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, contado a partir da data de sua matrícula.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Na concessão do afastamento previsto neste Edital deverão prevalecer sempre o interesse da Instituição.

7.2. Em complemento às normas deste Edital deverão ser observadas as demais disposições acerca do afastamento para qualificação previstas no Regulamento de Afastamento Integral para Qualificação do *Campus* Juiz de Fora (Resolução N° 014/2017) e Portaria-R N° 1.057/2014.

7.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Capacitação de Servidores (CCS).

7.4. Somente será permitido o afastamento integral com ônus limitado.

Juiz de Fora, 01 de agosto de 2019.

Jefferson de Almeida Pinto
Diretor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
p/Comissão de Capacitação de Servidores
(CCS)

Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
Telefones: (32) 40093078 / (32) 40093085

ANEXO I – Critérios de Seleção

Nos casos em que o número de vagas não for suficiente para contemplar a todas as solicitações, ficam estabelecidos os seguintes critérios para classificação dos processos de afastamento para qualificação, baseando-se na Resolução 014/2017 aprovada pelo Conselho de Campus em 16 de agosto de 2017. As cópias dos comprovantes devem ser entregues no ato da inscrição. Na falta dos comprovantes, o candidato terá sua pontuação zerada.

| Critérios para classificação dos processos de Afastamento Integral - Técnicos | |
|--|-------------------------------------|
| Tempo de Serviço - Campus de Juiz de Fora | Pontuação - Máxima 20 pontos |
| Mais de 36 meses até 44 meses | 14 |
| Mais de 44 meses até 52 meses | 15 |
| Mais de 52 meses até 60 meses | 16 |
| Mais de 60 meses até 68 meses | 17 |
| Mais de 68 meses até 76 meses | 18 |
| Mais de 76 meses até 84 meses | 19 |
| mais de 84 meses | 20 |
| Atividades de Capacitação (por serviço - desde o início do exercício e dentro da área estabelecida no Decreto 5.824/2006) | |
| | Pontuação - Máxima 35 pontos |
| de 20 à 40 horas - 2.0 pontos por curso (limitado a 03) | 6 pontos |
| de 40 à 50 horas - 3.5 pontos por curso (limitado a 02) | 7 pontos |
| de 50 horas à 100 horas - 4.5 pontos por curso (limitado a 02) | 9 pontos |
| Acima de 100 horas - 6.5 pontos por curso (limitado a 02) | 13 pontos |
| Representações em Órgãos Colegiados por eleição (CEPE, CONSU, Conselho Campus) | |
| | Pontuação - Máxima 05 pontos |
| de 1 até 06 meses | 1 ponto |
| de 06 meses à 12 meses | 2 pontos |
| de 12 meses à 18 meses | 3 pontos |
| de 18 meses à 24 meses | 4 pontos |
| Acima de 24 meses | 5 pontos |
| Participação em comissões | |
| | Pontuação - Máxima 20 pontos |
| 4,0 por comissão - (limitado a 5 Comissões) | 20 |
| Avaliação do Programa de Pós-graduação <i>Strictu sensu</i> de | |
| | Pontuação - Máxima 05 pontos |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
Telefones: (32) 40093078 / (32) 40093085

| | |
|--|-------------------------------------|
| acordo com a CAPES | |
| Conceito 3 | 1 ponto |
| Conceito 4 | 2 pontos |
| Conceito 5 | 3 pontos |
| Conceito 6 | 4 pontos |
| Conceito 7 | 5 pontos |
| Atividades de Ensino (Inclui Treinamento Profissional I) | |
| | Pontuação - Máxima 05 pontos |
| Coordenador ou orientador | 2.5 pontos |
| Subcoordenador ou coorientador | 1.5 pontos |
| Participante da equipe | 1 ponto |
| Atividades de Extensão (Inclui Treinamento Profissional II) | |
| | Pontuação - Máxima 05 pontos |
| Coordenador ou orientador | 2.5 pontos |
| Subcoordenador ou coorientador | 1.5 pontos |
| Participante da equipe | 1 ponto |
| Atividades de Pesquisa e Inovação | |
| | Pontuação - Máxima 05 pontos |
| Coordenador ou orientador | 2.5 pontos |
| Subcoordenador ou coorientador | 1.5 pontos |
| Participante da equipe | 1 ponto |
| Previsão no Plano Anual de qualificação do Campus JF | |
| | Pontuação - Máxima 05 pontos |
| Afastamento condizente com o semestre solicitado | 4 pontos |
| Afastamento não condizente com o semestre solicitado. | 1 ponto |
| TOTAL DE PONTOS | 105 |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
Telefones: (32) 40093078 / (32) 40093085

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

À comissão de Capacitação de Servidores – CCS
Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora
Referente ao edital nº ____/2019.

Prezados Senhores,

Eu, _____,
candidato (a) do processo seletivo para Afastamentos Integrais para Qualificação *stricto sensu* (Mestrado e doutorado - 2019) de servidores técnico-administrativos, processo nº _____, venho através deste, apresentar o seguinte recurso¹:

- 1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido).

- 2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido).

¹ Imprima este formulário de recurso frente e verso e respeito o limite de linhas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
Telefones: (32) 40093078 / (32) 40093085
